



SECRETARIA DE
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 558.799,65 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para dança;
- b) Até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para música;
- c) Até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para teatro;
- d) Até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para artes plásticas e visuais;
- e) Até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para artesanato;
- f) Até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para leitura, escrita e oralidade;
- g) Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para patrimônio cultural;
- h) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para circo e cultura circense;
- i) Até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para projetos livres;
- j) Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cultura hip hop;
- k) Até R\$ 28.799,65 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) para cultura dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:



- I – produção de espetáculos de dança;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV – publicações na área da dança ou
- V– outro objeto com predominância na área da dança.

1.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III – gravações de álbuns musicais;
- IV – criação de obras musicais;
- V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
- VI – publicações na área da música; ou
- VII - outro objeto com predominância na área da música.

1.3. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – realização de mostras e festivais;



IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

1.4. Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.5. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

1.6. Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;



SECRETARIA DE
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.7. Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – exposições, criação de catálogo;

V – elaboração de material educativo; ou

VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

1.8. Circo e cultura circense

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;



III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou

VI – outro objeto com predominância na área de circo.

1.9. Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

1.10 Cultura hip hop

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de cultura hip hop, em qualquer modalidade, a exemplo de: DJ, MC, B.Boy e o Grafite.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de apresentações de dança (hip hop);

II – montagem, produção e circulação de espetáculos;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de eventos, mostras, festas e festivais;

V – publicações na área do hip hop; ou

VI – outro objeto com predominância na área de hip hop.

1.11 Cultura de matrizes africanas

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de cultura de matriz africana, em qualquer modalidade, a exemplo de: candomblé, umbanda, jarê, terecô, xangô, batuque e tambor de mina, entre outras.



SECRETARIA DE
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de apresentações de dança;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de eventos, mostras e festivais;

V – publicações na área de matriz africana; ou

VI – outro objeto com predominância na área de matriz africana.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança	6	0	0	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
Música	8	0	0	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
Teatro	5	0	0	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
Artes Plásticas e Visuais	8	2	1	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Artesanato	4	0	0	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
Leitura, escrita e oralidade	7	0	0	7	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
Patrimônio cultural	1	0	0	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Circo e cultura circense	2	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Projetos livres	2	0	0	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
Cultura hip hop	6	0	0	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Matriz africana	5	0	0	5	R\$ 5.759,93	R\$ 28.799,65
						Valor total: R\$ 558.799,65